



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV 571

00442

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

EMENDA ADITIVA N.º _____ MPV 571 de 2012

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 19/06/2012 às 13h53
Valéria / Mat. 46957

Altera a Lei n.º 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis n.º 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória n.º 2.166-67, de 24 de agosto de 2001

Acrescente-se, ao artigo 1 da MPV 571/2012, o seguinte parágrafo único:

“Art. 1.....

Art. 41.....

Parágrafo Único. Será público preferencial do programa previsto no caput os agricultores familiares, definidos conforme a lei 11.326 de 2006”.

JUSTIFICATIVA

É notória a importância da agricultura familiar na produção de alimentos, distribuição de renda e na consolidação da justiça social em nosso





CÂMARA DOS DEPUTADOS

país. Entretanto, esta importância contrasta com a fragilidade financeira na qual a maioria deste segmento social vive. Diante desta realidade, é fundamental que um programa criado pelo Governo Federal, voltado para o apoio à conservação do meio ambiente, seja destinado prioritariamente para a agricultura familiar. É neste sentido que faço esta proposição.

Sala da Comissão,


DEPUTADO MARCON



C9983AD502